

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PINGADEIRA75X26X5 (CHEPÉU) E BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de

Compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/contratação de 140 UNIDADES DE PINGADEIRA75X26X5 (CHEPÉU) E 100 UNIDADES DE BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de dezembro de 2025.


CLÁUDIO ANTÔNIO PEREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PINGADEIRA75X26X5 (CHEPÉU) E BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39.

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 140 UNIDADES DE PINGADEIRA75X26X5 (CHEPÉU) E 100 UNIDADES DE BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39**, para atender às necessidades do Setor de Obras, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE 140 UNIDADES DE PINGADEIRA75X26X5 (CHEPÉU) E 100 UNIDADES DE BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39**, obedecendo documentação técnica em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso II do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

- 03.00.00 – Autarquia Codesan
- 03.01.00 – Codesan
- 03.01.01 – Codesan
- 04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a **AQUISIÇÃO DE 140 UNIDADES DE PINGADEIRA 75X26X5 (CHEPÉU) E 100 UNIDADES DE BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39**, pelo critério do menor preço foi a empresa DANIEL GRNADINI DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.605.367/0001-07, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

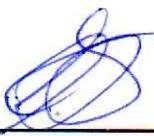
Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante da urgência operacional para a execução dos serviços e com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, requer-se a autorização para a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de dezembro de 2025.



CLÁUDIO ANTONIO PEREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 1072/2025

AQUISIÇÃO DE PINGADEIRA E BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO PARA CRECHE DO
JARDIM PAULISTA

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa DANIEL GRANDINI DE PAULA LTDA (CNPJ 50.605.367/0001-07), pelo valor de R\$ 5.850,00 Reais (Cinco Mil Oitocentos e cinquenta Reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de dezembro de 2025.


FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

FORNECEDOR:	011299	VENDEDOR:	
DANIEL GRANDINI DE PAULA LTDA			
ENDEREÇO:	R: MANOEL PEDRO CARMEIRO,340		
CNPJ:	50.605.367/0001-07		
INSCRIÇÃO:			
CIDADE:	PIRA TININGA		
ESTADO:	SP	FONE:	14 997060801

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 001401

DATA 03/12/2025

EMPENHOS: ORDINARIO

A T E N Ç Ã O

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 1078/2025 - Nº Licitação: 1072

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	140	UN	035732 PINGADEIRA 75X26X5 (CHAPEU)	0,00	38,0000	5.320,00
002	100	UN	021936 BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39 CM	0,00	5,3000	530,00

DEPTO.: 5000 OBRAS

SEÇÃO: 5020 OBRAS

APLICAÇÃO: 000753 CRECHE JARDIM PAULISTA

LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

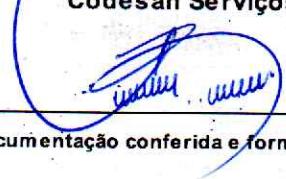
SUBTOTAL	5.850,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	5.850,00

CONDIÇÕES:

SOLICITAÇÃO Nº 001230 DATA 02/12/2025

UNIDADE: 011 0,00 CODESAN
 CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
 30 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS
 IMÓVEIS
 CPD: 5.030101.011
 FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios
 CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras


Documentação conferida e formalmente em Ordem